

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS PE 05/2025

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agrônoma/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, vem, muito respeitosamente à presença de V. Senhoria, tempestivamente, com fundamento no artigo 41, § 2º da Lei Nº. 8.666/93, no artigo 5º, inciso XXXIV, letra "a" da Constituição Federal da Republica de 08 de outubro de 1988 apresentar.

IMPUGNAÇÃO

Ao edital do **PREGÃO Nº 005/2025**, pelas razões de fato e direito adiante aduzidas, as quais requer sejam recebidas no efeito suspensivo, eis que presentes razões de interesse público, considerando-se o valor envolvido na licitação. Requer também sejam as presentes razões submetidas à apreciação da Autoridade Hierarquicamente Superior.

I – RAZÕES

1. Esta instituição tornou público o Edital do **PREGÃO Nº 005/2025**, O OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIA PERMANENTE MEDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SMS, conforme edital.
2. A ELBER, interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Todavia, após analisar o Detalhamento dos itens, verificou claramente que o descritivo do **item 16 e 17 (lote 05) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO MEDICO HOSPITALAR E IMUNOBIOLOGICOS**, conforme será relatado abaixo, solicitamos que façam averiguação técnica e revisão do **DESCRITIVO**, a descrição técnica está confusa e traz informações que causam dubiedade, também verifica-se exigência de prazo de entrega incompatível com o mercado.
3. O edital no "**TERMO DE REFERÊNCIA**", mencionados no **LOTE 05** necessita de revisão e informações que serão pontuadas abaixo:

3.1) Falta de Clareza nas especificações técnicas:

Rua Progresso, Nº 150, Centro, Agrônoma | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

Como fornecedores estamos com dificuldades de entender claramente o que deve ser atendido nesse edital:

a) Para 85 e 120 litros o interno deve ser em plástico, por qual motivo? E os materiais superiores como chapa de aço tratada ante corrosão ou até mesmo o inox 430? Não são válidos? Qual necessidade de delimitação do material interno em um acabamento tão inferior como plástico que possui porosidade e deixa brecha para assepsia duvidosa?

b) O que quer dizer degelo automático sem leds?

UMA TEMPERATURA ESTÁVEL E HOMOGENEA EM TODO O GABINETE. SISTEMA DE DEGEL O DE FORMA AUTOMÁTICA SEM FMI FDS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SOB

c) Alívio de pressão de porta para Câmaras, sendo que não é aplicável em equipamentos nessa faixa de temperatura, pois não chegam a formar vácuo, especificação que se aplica somente em ULTRA BAIXA TEMPERATURA -50 a -86°C, qual motivo de tal solicitação?

PORTA, TAMPAS SUPERIORES DE FACIL ACESSO AO FILTRO DO CONDENSADOR FACILITANDO MANUTENÇÃO E LIMPEZA. PORTA FRONTAL EM VIDRO DUPLO ESPECIAL COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE E GAXETA MAGNÉTICA COM SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO INTERNA FACILITANDO ABERTURA DE PORTAS E PUXADOR ERGONÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA, O QUE PERMITE MAIOR SUAVIDADE PARA FECHAR E PROPORCIONA

d) A Câmara pode ser em ABS, mas deve ser em AÇO 304 OU 316 ? Qual informação deve ser cumprida? Com tantos materiais qual motivo de não aceitarem o aço inoxidável 430?

e) Gavetas e Prateleiras deslizantes? Devem ser gavetas que deslizam ou prateleiras que permite o ajuste de altura?

BATERIA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C A 8°C (AJUSTADA DE FÁBRICA EM 4°C) TENSÃO: 127V OU 220V REGISTRO NA ANVISA Nº 81967980001 CAPACIDADES: OPCIONAIS: CÂMARA INTERNA EM POLIPROPILENO ABS CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304 OU 316, PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA; CÂMARA EXTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304 OU 316; GAVETAS E PRATELEIRAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOX AISI 304 OU 316; (GAVETAS COM

f) Sistema de emergência com autonomia configurável, em qual especificação técnica de marca e modelo encontraram isso? Tendo em vista que a bateria que provem a autonomia, como fazemos? Mandamos 3 baterias e vocês ficam trocando? 6/12/24 horas? 48? 72h? E os custos que envolvem? E a necessidade em relação aos cuidados técnicos desse equipamento que armazena componentes caros e termo sensíveis, falta coerência na aquisição. O dinheiro público precisa ser bem empregado de forma que atenda a legislação, ao povo e a aquisição seja coerente, clara e objetiva;

PARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA (AUTONOMIA CONFIGURÁVEL); EMISSÃO DE RELATÓRIO, HISTÓRICO DE TEMPERATURA, EVENTOS OCORRIDOS, GRÁFICO DE FUNCIONAMENTO.

VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DAS TEMPERATURAS EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO INDIVIDUAL; ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC; PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO QI/QO/QP. REGISTRO NA ANVISA, BATERIA 6, 12 E 24 HORAS.

12 | CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS | 1.00 | UNID

- g) Estabilizador de voltagem: Para as marcas que possuem tecnologia superior ao qual provem de sistema de controle de tensão elétrica embutido no produto, podem fornecer dessa forma, ou ainda assim precisam fornecer um acessório de custo extra?

VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DAS TEMPERATURAS EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO INDIVIDUAL; ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC; PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO QI/QO/QP. REGISTRO NA ANVISA, BATERIA 6, 12 E 24 HORAS.

- h) No que se refere ao processo de QUALIFICAÇÃO QI/QO/QP, pedimos que esclareçam se podemos cumprir o nosso padrão de atendimento, mandando os equipamentos qualificados termicamente de fábrica e em campo realizamos as qualificações conforme abaixo, ou se o seu município tem algum parâmetro que deve ser cumprido. Tendo em vista que isso incide e reflete em custos e demanda é importante que especifiquem caso tenham alguma prerrogativa específica que deva ser cumprida.

ELBER	QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E PERFORMANCE	29/04/22 Revisão 01
--------------	--	------------------------

DATA:	CLIENTE:
MODELO DE PRODUTO:	Nº DE SÉRIE:
INSTALADO POR	
<input type="checkbox"/> Elber <input type="checkbox"/> Autorizada - Nome:	

QI - Qualificação de instalação	OK	N/A
1. Instalado em piso plano e/ou nivelado?		
2. Instalado em área protegida do sol?		
3. Instalado em local onde haja circulação de ar?		
4. Instalado longe de fontes de calor?		
5. Espaço de pelo menos 20 cm da parede ou outro obstáculo até as grades de ventilação do equipamento?		
6. Instalado em ambiente climatizado?		
7. Tensão da rede é compatível com a do equipamento?		
8. Tomada 10 Amperes no padrão NBR14136 com aterramento?		
9. Tomada 20 Amperes no padrão NBR14136 com aterramento?		
10. Cabo de alimentação instalado conectado a uma tomada fixa permanente na parede ou bancada, sem extensões?		

QO - Qualificação de Operação	OK	N/A
1. Programação da temperatura no padrão especificado? (Temp. de trabalho +2°C a +8°C)		
2. Programação da temperatura no padrão especificado? (Temp. de trabalho -15°C a -35°C)		
3. Programação da temperatura no padrão especificado? (Temp. de trabalho -50°C a -86°C)		
4. Programação de hora e data atualizada?		
5. Programação de tempo de alarme e registros conforme solicitação do cliente?		
6. Instalado o software Elber Chart?		
7. Instalado o software ELV5 Chart?		
8. Verificação de transferência de relatórios?		
9. Verificação lâmpada interna?		
10. Verificação do sistema de discadora (tele alarme)?		
11. Verificação do sistema de GSM (através chip celular)?		
12. Verificação do sistema de monitoramento online (via cabo internet)?		
13. Alarme sonoro soou até atingir a temperatura indicada no controlador digital?		
14. Registro de porta aberta?		
15. Verificar nível de ruído (<70 decibéis)		

QP - Qualificação de performance	OK	N/A
1. Verificada tensão da fonte?		
2. Verificada tensão da bateria?		
3. Verificada tensão da rede elétrica?		
4. Verificado sistema de refrigeração?		
5. Verificado sistema de emergência?		
6. Orientado cliente a enviar relatório das temperaturas extraído do equipamento após 48 horas de funcionamento?		

IMPORTANTE: Instalação somente pode ser considerada satisfatoriamente concluída quando todos os itens de verificação forem assinalados como "OK".

VERIFICADO POR: (NOME TÉCNICO LEGÍVEL):	ASSINATURA CLIENTE: (COM CARIMBO)
---	-----------------------------------

3.2) Prazo de entrega inexecuível p/ os dois itens: O edital no **ITEM 16 e 17 (lote 05)** - O prazo para entrega do objeto da licitação será de 5 dias, para entregar as mercadorias solicitadas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

O prazo estipulado de 05 dias, reconhecidamente insuficiente para o procedimento. A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas revendedores ou fabricantes que consigam ter com cada prefeitura requisitante a informação antecipada e capacitada de que em X DATA a quantidade Y SERÁ SOLICITADA. Uma vez que os produtos são personalizados de acordo com a necessidade do pregão e ainda sendo registro de preços, sendo quase que impossível o fornecedor/licitante ter como saber antes que serão comprados os equipamentos e em qual quantidade.

Quanto a fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva então fabricação dos equipamentos em questão, tendo em vista que os mesmos são de alta complexidade, uma vez que hoje se faz necessário ao menos 30 a 45 dias corridos de fabricação, além de cerca de 20 a 25 dias corridos de frete entre o os municípios, sendo que de nossa sede até vosso município são cerca de **3.600 km de distância**, ainda que um **equipamento de porte grande e medidas consideráveis como Câmaras COM PORTA DE VIDRO**, precisam de meio de descarga especial bem como transporte especializado e transportadora com AFE. Totalizando um prazo de entrega mínimo de pelo menos 50-60 dias, sem contar com nenhum imprevisto e atos fortuitos que podem vir a ocorrer.

Os produtos que serão comprados através da presente Licitação/autorização de fornecimento/contrato, tratassem de produtos com características específicas, que serão fabricados de acordo com a solicitação e descritivo edital. Necessitando sincronismo com a cadeia de fornecedores para alimentar o processo de montagem. Isto é: a partir do pedido é encaminhando para os fornecedores a descrição do item e este é montado de acordo com a necessidade. Principalmente a parte lógica eletrônica e memória das funções, onde permite através de códigos implantados, adicionar no futuro novos recursos nas conservadoras se houver interesse desta comissão. Como exemplo controle de temperaturas e

parâmetros da conservadora, abaixo exemplificaremos os prazos aplicados pela cadeia de fornecimento de alguns componentes:

O mercado de forma geral possui seus próprios prazos em seus abastecimentos de Matéria Prima em diversos componentes como exemplificaremos abaixo:

- Peças como Condensadores levam prazo entrega 15 a 20 dias uteis para estarem conosco.
- Compressor em média 20 a 35 dias uteis
- Portas, cerca de 10 dias uteis
- Além disso as transportadoras que fazem o traslado desse material estão tendo atrasos recorrentes das entregas, decorrentes problemas nas malhas rodoviárias, atrasos nos embarques, problemas climáticos que corrompem os prazos prometidos.

Mesmo sempre preocupada em oferecer o melhor aos seus clientes e trabalhando com matéria prima em estoque, ainda sim se faz necessário lembrar que por serem produtos especiais ao descritivo licitado é necessário ainda requisitar e receber materiais específicos, além de que quando prontos os equipamentos passam por todos os testes que qualidade necessários para garantir perfeito funcionamento, estarão sendo liberados para a embalagem e assim para faturamento e expedição, isso requer no mínimo 48 horas de trabalho, simulações e averiguações para garantir os parâmetros de qualidade do produto.

O prazo de entrega estipulado em edital precisar considerar fabricação, entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: recebimento do pedido, compra da matéria prima e componentes especiais, fabricação, separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município. Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo. A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93. É fato que o prazo de 05 dias e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexecutável. Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 a 40 dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material. No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística.

O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte, além de não ser compatível com fabricantes adequados que possuam AFE e produtos devidamente registrados na ANVISA. Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc. Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de até 05 dias, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Pública a oportunidade de comprar melhor.

Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração dessa forma não cabe exigir que os equipamentos em questão tenham restrição de marcas consolidadas no mercado devido a um prazo de entrega inexecutável, mais uma vez reforçando que esse tipo de equipamento não são produtos de PRATELEIRA, como uma geladeira residencial.

4. Dessa forma, são as presentes razões submetidas à apreciação desta Comissão para a verificação e esclarecimento sobre o questionamento apresentado, caso necessário solicitamos a posterior alteração do Edital, para que sejam as mesmas acatadas, afim de eliminar as exigências que afastam competidores e reduz as chances de a Administração obter a proposta mais vantajosa ao interesse público.

II – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que a presente impugnação seja recebida com efeito suspensivo, a fim de que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seja suspensa até que a Autoridade Hierarquicamente Superior se manifeste sobre a presente impugnação.

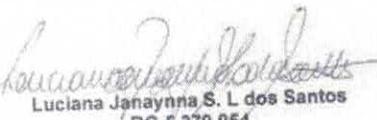
Requer-se ainda:

- (i) A republicação do edital, com a correção e a inclusão dos requisitos necessários para assegurar que a licitação contemple as necessidades de segurança, tecnologia e armazenamento adequadas, e compreensíveis conformes itens expostos neste documento 3.1, pois atualmente o escopo de fornecimento está confuso e inadequado.

- (ii) A revisão do prazo inexecutável de entrega, o prazo estipulado de 05 dias, reconhecidamente insuficiente para o procedimento. A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, tendo em vista a distância de um estado para o outro, como exemplo nossa sede até vosso município tem uma distância de aproximadamente 3.500 km, por isso solicitamos alteração para fornecimento no mínimo no prazo de até 60 dias corridos

Termos em que, pede e Espera Deferimento.

Agronômica/SC, 22 de abril de 2025.


Luciana Janayna S. L. dos Santos
RG 5.379.054
CPF 057.013.369-64
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ: 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC